**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**
**CONSELHO SUPERIOR**
Avenida Professor Luiz Freire, 500, Cidade Universitária – CEP: 50740-540 – Recife-PE
(81) 2125-1607/1608 – conselho.superior@reitoria.ifpe.edu.br – www.ifpe.edu.br

# RESOLUÇÃO Nº 61 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Homologa a Resolução nº 58/2019 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, a submissão do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Manufatura Avançada para oferta no IFPE.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

I - o Processo nº 23295.014234.2019-91;
II - o Ofício nº 065/2019-PROPESQ/IFPE;
III - a Resolução Consup/IFPE nº 58/2019 - *Ad Referendum*;
IV - a 4ª Reunião Ordinária de 26/8/2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Homologar a Resolução nº 58/2019 - *Ad Referendum*, a qual aprovou, *ad referendum*, a submissão do curso de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Manufatura Avançada, em nível de Mestrado Profissional, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Manufatura Avançada — ProfMAV no Aplicativo de Cursos Novos (APCN) da CAPES, coordenado nacionalmente pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense (IFSul), para oferta no *Campus* Recife do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no sítio do IFPE na internet e/ou no Boletim de Serviços do IFPE.

ANÁLIA KEILA RODRIGUES RIBEIRO